Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA — SEGUNDO CADERNO

Nº 13.764 — João Pessoa - Terça-feira, 11 de Janeiro de 2011 — Preço: R$ 2,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:
Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0004/2011

João Pessoa-PB, 05 de janeiro de 2011.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
R E S O L V E suspender integralmente as férias individuais do Doutor FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR, 3º Promotor de Justiça da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Capital, de 3ª entrância, referente ao 2º período de 2008, anteriormente fixadas para serem gozadas de 07/01/11 a 05/02/11, ficando os referidos dias para gozo oportuno.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
(*) republicada por incorreção
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0005/11

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, letra "C" da Lei Complementar nº 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSM nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho de 2009,
R E S O L V E alterar a Portaria nº 1.613/10, que designou os Procuradores de Justiça, para exercerem atribuições como Procuradores Plantonistas nos dias úteis e finais de semana, durante o mês de janeiro de 2011, nos seguintes dias:

DIAS	PROCURADORES
12/01/11	Dr. FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
22 e 23/01/11	Dr. FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0012/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público),
R E S O L V E dispensar o Doutor ROGÉRIO RODRIGUES LUCAS DE OLIVEIRA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cabedelo, de 3ª entrância, de exercer o cargo de Promotor Corregedor, deste Ministério Público.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0013/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público),
R E S O L V E dispensar o Doutor RONALDO JOSÉ GUERRA, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cabedelo, de 3ª entrância, de exercer o cargo de Promotor Corregedor, deste Ministério Público.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0014/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público),
R E S O L V E dispensar o Doutor CLÁUDIO ANTÔNIO CAVALCANTI, 2º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital, de exercer o cargo de Promotor Corregedor, deste Ministério Público.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0015/11
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IX, da Lei Complementar nº 19/94, (Lei Orgânica do Ministério Público),
R E S O L V E dispensar o Doutor RODRIGO MARQUES DA NÓBREGA, 14º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Capital, de 3ª entrância, de exercer o cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0016/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IX, da Lei Complementar nº 19/94, (Lei Orgânica do Ministério Público),
R E S O L V E dispensar o Doutor ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, de 3ª entrância, de exercer o cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0017/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público),
R E S O L V E designar o Doutor RODRIGO MARQUES DA NÓBREGA, 14º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para exercer as funções de Promotor Corregedor do Ministério Público, até ulterior deliberação.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0018/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público),
RESOLVE designar o Doutor ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, de 3ª entrância, para exercer as funções de Promotor Corregedor do Ministério Público, até ulterior deliberação.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0019/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público),
R E S O L V E designar a Doutora MARIA EDLÍGIA CHAVES LEITE, Promotor de Justiça Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, de 3ª entrância, para exercer as funções de Promotor Corregedor do Ministério Público, até ulterior deliberação.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0020/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público),
R E S O L V E convocar, *ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, a* Doutora VANINA NÓBREGA DE FREITAS DIAS FEITOSA, 7º Promotor de Justiça de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para, a partir de 07/01/2011 até 05/02/2011, integrar a 4ª Procuradoria Cível, em substituição ao Procurador de Justiça Doutor José Roseno Neto, que se encontrará em gozo de férias durante o referido período.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0021/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público),
R E S O L V E convocar, *ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, a* Doutora RENATA CARVALHO DA LUZ, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, de 3ª entrância, para, a partir de 07/01/2011 até 05/02/2011, integrar a Procuradoria Criminal, em substituição a Procuradora de Justiça Doutora Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo, que se encontrará em gozo de férias durante o referido período.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0025/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
R E S O L V E suspender integralmente as férias individuais do Doutor JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA, 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível da Promotoria de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, referente ao 1º período de 2009, anteriormente fixadas para serem gozadas de 07/01/11 a 05/02/11, ficando os referidos dias para gozo oportuno.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0022/2011
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público),
R E S O L V E convocar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, o Doutor JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA, 12º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para, a partir de 07/01/2011 até 05/02/2011, integrar a Procuradoria Criminal, em substituição a Procuradora de Justiça Doutora Josélia Alves de Freitas, que se encontrará em gozo de férias durante o referido período.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (PRELIMINAR) Nº 001/2011, FIRMADO NOS AUTOS DO ICP Nº 002/2010 (art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985)
Pelo presente instrumento de **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, **para atender à Recomendação nº 003/2010/MPPB/PGJ e a toda sua fundamentação constitucional e legal**, o **ESTADO DA PARAÍBA,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede no Palácio da Redenção, localizado na Praça João Pessoa, s/nº, nesta Capital, representado, neste ato, pela PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, Dra. LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, e pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Dr. Gilberto Carneiro da Gama, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, obriga-se, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, doravante denominado **COMPROMITENTE**, ao cumprimento das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O COMPROMISSÁRIO procederá, até o dia 11 de janeiro de 2011, à exoneração de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos servidores contratados, sob qualquer modalidade, sem prévia aprovação em concurso público fora das estritas hipóteses permitidas pela Constituição Federal no Art. 37, incisos V e IX;
CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a exiguidade do tempo desde o início da atual gestão do Poder Executivo, o **COMPROMISSÁRIO** procederá, por meio da Secretaria de Estado da Administração, e em prazo de até 20(vinte) dias úteis, a partir do dia 11 de janeiro de 2011, ao recadastramento dos servidores remanescentes alcançados pelo teor da Recomendação nº 003/MPPB/PGJ;
CLÁUSULA TERCEIRA – Para a análise e levantamento das situações remanescentes, visando à detecção das necessidades inerentes aos serviços públicos essenciais e ao atendimento integral à Recomendação nº 003/MPPB/PGJ, instituem as partes um Gabinete de Interlocução Interinstitucional, composto paritariamente por, no mínimo, quatro membros;
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Gabinete será instalado no primeiro dia útil após o período de recadastramento mencionado na Cláusula anterior.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Gabinete elaborará, em prazo de até 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo e sugerirá às partes ora ajustadas medidas a serem adotadas, as quais poderão instruir a celebração de um futuro e definitivo termo de ajustamento de conduta e demais desdobramentos.
CLÁUSULA QUARTA – O presente Compromisso vigorará por prazo indeterminado.
Estando assim compromissados, subscrevem o pre-

sente instrumento, por meio do seus representantes legais, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
João Pessoa(PB), 03 de janeiro de 2011.
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Compromitente
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Procuradora-Geral do Estado

EDITAIS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BANCO ITAULEASING S/A, por seus procuradores que esta subscrevem, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1250, 6.º Andar, Sls. 606/610 – Bairro Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58.040-904, vem **NOTIFICAR** a Sr. **DANIELLE PEREIRA P VASCONCELOS**, em lugar incerto e não sabido, para pagar em 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data atualmente desta publicação, no endereço acima indicado, o valor de R$ 5.632,70 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), relativo as parcelas do contrato nº 33090101 vencidas e não pagas 028/062 a 033/062, acrescidas dos encargos moratórios devidos até 07/12/2010, conforme previsto no contrato acima mencionado. Decorrido *in albis* o prazo assinado para pagamento da importância acima referida no parágrafo anterior, os signatários reservam-se o direito de propor a medida judicial cabível, objetivando a defesa de seus interesses.
João Pessoa/PB, 07 de Dezembro de 2010.
p.p. BANCO ITAULEASING S/A
TOLEDO PIZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BANCO ITAUCARD S/A, por seus procuradores que esta subscrevem, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1250, 6.º Andar, Sls. 606/610 – Bairro Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58.040-904, vem **NOTIFICAR** a Sr. **ELIANE PAULO DA SILVA**, em lugar incerto e não sabido, para pagar em 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data atualmente desta publicação, no endereço acima indicado, o valor de R$ 26.213,07 (vinte e três mil duzentos e treze reais e sete centavos), relativo as parcelas do contrato nº 40141657 vencidas e não pagas 007/061 a 021/061, acrescidas dos encargos moratórios devidos até 07/12/2010, conforme previsto no contrato acima mencionado. Decorrido *in albis* o prazo assinado para pagamento da importância acima referida no parágrafo anterior, os signatários reservam-se o direito de propor a medida judicial cabível, objetivando a defesa de seus interesses.
João Pessoa/PB, 07 de Dezembro de 2010.
p.p. BANCO ITAUCARD S/A
TOLEDO PIZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BANCO ITAUCARD S/A, por seus procuradores que esta subscrevem, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1250, 6.º Andar, Sls. 606/610 – Bairro Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58.040-904, vem **NOTIFICAR** a Sr. **FABIO AUGUSTO COSTA DE LIMA**, em lugar incerto e não sabido, para pagar em 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data atualmente desta publicação, no endereço acima indicado, o valor de R$ 4.509,87 (quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos), relativo as parcelas do contrato nº 3143633 vencidas e não pagas 048/061 a 052/061, acrescidas dos encargos moratórios devidos até 07/12/2010, conforme previsto no contrato acima mencionado. Decorrido *in albis* o prazo assinado para pagamento da importância acima referida no parágrafo anterior, os signatários reservam-se o direito de propor a medida judicial cabível, objetivando a defesa de seus interesses.
João Pessoa/PB, 07 de Dezembro de 2010.
p.p. BANCO ITAUCARD S/A
TOLEDO PIZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BFB LEASING S/A, por seus procuradores que esta subscrevem, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1250, 6.º Andar, Sls. 606/610 – Bairro Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58.040-904, vem **NOTIFICAR** a Sr. **JOAO GOMES RIBEIRO**, em lugar incerto e não sabido, para pagar em 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data atualmente desta publicação, no endereço acima indicado, o valor de R$ 5.632,70 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), relativo as parcelas do contrato nº 41720475 vencidas e não pagas 013/061 a 017/061, acrescidas dos encargos moratórios devidos até 07/12/2010, conforme previsto no contrato acima mencionado. Decorrido *in albis* o prazo assinado para pagamento da importância acima referida no parágrafo anterior, os signatários reservam-se o direito de propor a medida judicial cabível, objetivando a defesa de seus interesses.
João Pessoa/PB, 07 de Dezembro de 2010.
p.p. BFB LEASING S/A
TOLEDO PIZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, por seus procuradores que esta subscrevem, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1250, 6.º Andar, Sls. 606/610 – Bairro Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58.040-904, vem **NOTIFICAR** a Sr. **LUIZ ROBERTO PAIVA JUNIOR**, em lugar incerto e não sabido, para pagar em 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data atualmente desta publicação, no endereço acima indicado, o valor de R$ 11.030,04 (onze mil trinta reais e quatro centavos), relativo as parcelas do contrato nº 40551913 vencidas e não pagas 013/061 a 020/061, acrescidas dos encargos moratórios devidos até 07/12/2010, conforme previsto no contrato acima mencionado. Decorrido *in albis* o prazo assinado para pagamento da importância acima referida no parágrafo anterior, os signatários reservam-se o direito de propor a medida judicial cabível, objetivando a defesa de seus interesses.
João Pessoa/PB, 07 de Dezembro de 2010.
p.p. BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
TOLEDO PIZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício de Protesto - 5º Ofício de Notas
Bela. Maria Ângela Souto Cantalice
Praça 1817, 40 - Centro - J. Pessoa - Fone: 3241-3040

E D I T A L

Responsavel.: ANTONIO JAKSON O. C. BARBOSA
CPF/CNPJ....: 024931554-83
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 300,00
Cedente.....: FIR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMAT
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 070128
Responsavel.: A&S ELETRO ELETRONICA LTDA
CPF/CNPJ....: 005372367/0001-50
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.534,75
Cedente.....: FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO SA
Apresentante: BCO BRADESCO S.A-60746948/0435-12
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000359
Responsavel.: A S ELETRO E ELETRONICA LTDA
CPF/CNPJ....: 005372367/0001-50
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 443,81
Cedente.....: MAR GIRIUS CONTINENTAL IND CONT ELE
Apresentante: BCO BRADESCO S.A-60746948/0435-12
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000962
Responsavel.: CL ENGENHARIA DE SEG. TRABALHO
CPF/CNPJ....: 004737655/0001-06
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 47,00
Cedente.....: INK BR IND COM SERV DE MAQUIN
Apresentante: BANCO ITAU S.A-60701190/0001-04
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000901
Responsavel.: CONSTRAL CONST E CONSULT SANTO ANTO
CPF/CNPJ....: 010758902/0001-45
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 683,80
Cedente.....: LOJAO DUFERRO LTDA
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000273
Responsavel.: CARLOS SILVEIRA ROSA
CPF/CNPJ....: 070948414-34
Titulo.....: DUP PRES SER IN R$ 700,00
Cedente.....: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE
Apresentante: CEF/AG.TRINC. 00.360.305/0037-15.
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000727
Responsavel.: CARLOS ALBERTO SOARES
CPF/CNPJ....: 029043874-80
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 351,00
Cedente.....: ARAUJO & PAIVA COMERCIO E DISTRIBUI
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000227
Responsavel.: CARLOS ALBERTO SOARES
CPF/CNPJ....: 029043874-80
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 125,00
Cedente.....: ARAUJO & PAIVA COMERCIO E DISTRIBUI
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071646
Responsavel.: CARLOS GIORDANE BEZERRA C ALCOFORAD
CPF/CNPJ....: 840773364-49
Titulo.....: DUP PRES SER IN R$ 958,00
Cedente.....: COND RESIDENCIAL AMETISTA
Apresentante: CEF/AG.TRINC. 00.360.305/0037-15.
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000731
Responsavel.: DONNA ANNA MODA ACESSORIOS - KLENIV
CPF/CNPJ....: 011323562/0001-92
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 110,00
Cedente.....: SAG SERVICOS ELETRONICOS LTDA
Apresentante: BCO BRADESCO S.A-60746948/0435-12
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 069052
Responsavel.: DESING PP COMERCIO DE MOV. EOB
CPF/CNPJ....: 010855516/0001-71
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.248,14
Cedente.....: ESTOFADOS JULIUS LTDA
Apresentante: BANCO ITAU S.A-60701190/0001-04
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071403
Responsavel.: ELLYSON DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF/CNPJ....: 097266724-57
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 211,16
Cedente.....: G. DIAS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000535
Responsavel.: ELIANE LIMA PREATORIUS
CPF/CNPJ....: 569158294-15
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 684,30
Cedente.....: ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUCAO CIVI
Apresentante: CEF/AG.TRINC. 00.360.305/0037-15.
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 070813
Responsavel.: ELIETE ANDRADE NASCIMENTO CAMPOS
CPF/CNPJ....: 004734534/0001-00
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 975,62
Cedente.....: FILTROS FAM LTDA
Apresentante: BCO BRADESCO S.A-60746948/0435-12
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000961
Responsavel.: HERIKA MARIA DA SILVA
CPF/CNPJ....: 010509167/0001-36
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 165,81
Cedente.....: ESPERANCA NORDESTE LTDA
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000528
Responsavel.: HERIKA MARIA DA SILVA
CPF/CNPJ....: 010509167/0001-36
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 340,42
Cedente.....: ESPERANCA NORDESTE LTDA
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000543
Responsavel.: HERIKA MARIA DA SILVA
CPF/CNPJ....: 010509167/0001-36
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 418,48
Cedente.....: ESPERANCA NORDESTE LTDA
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000553
Responsavel.: HERIKA MARIA DA SILVA
CPF/CNPJ....: 010509167/0001-36
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 141,68
Cedente.....: ESPERANCA NORDESTE LTDA
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000526
Responsavel.: HERIKA MARIA DA SILVA
CPF/CNPJ....: 010509167/0001-36
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 188,59
Cedente.....: ESPERANCA NORDESTE LTDA
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000533
Responsavel.: HERIKA MARIA DA SILVA
CPF/CNPJ....: 010509167/0001-36
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 353,40
Cedente.....: ESPERANCA NORDESTE LTDA
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000545
Responsavel.: INTERFORT LOGISTICA E TRANSPORTES L
CPF/CNPJ....: 010308645/0003-01
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.608,55
Cedente.....: LUIZ ANTONIO DE MIRANDA ALVINO-ME
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071721
Responsavel.: INTERFORT LOGISTICA E TRANSP
CPF/CNPJ....: 010308645/0003-01
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.048,15
Cedente.....: VALE RIO TRANSP ROD CAR LTDA
Apresentante: BANCO ITAU S.A-60701190/0001-04
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071765
Responsavel.: INTERFORT LOGISTICA E TRANSPORTES L
CPF/CNPJ....: 010308645/0003-01
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 249,83
Cedente.....: LUIZ ANTONIO DE MIRANDA ALVINO-ME
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071661
Responsavel.: JOSE FERNANDES GOMES
CPF/CNPJ....: 010338337/0001-67
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 2.362,68
Cedente.....: R M ATACADISTA E DISTRIB ALIMENTOS
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000325
Responsavel.: JOMASIL-CONSTRUCAO INCORPORACAO E V
CPF/CNPJ....: 009354085/0001-80
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 600,00
Cedente.....: COMERCIAL DINIZ FERRO E ACO LTDA
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000564
Responsavel.: JOAO BOSCO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ....: 181411704-06
Titulo.....: CHEQUE R$ 1.015,00
Cedente.....: PS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
Apresentante: PS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
. ..
Protocolo...: 2011 - 001033
Responsavel.: JOAO BOSCO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ....: 181411704-06
Titulo.....: CHEQUE R$ 1.200,00
Cedente.....: PS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
Apresentante: PS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
. ..
Protocolo...: 2011 - 001032
Responsavel.: JUCARA M SANTOS FRANCA 7278307
CPF/CNPJ....: 011865024/0001-20
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 974,15
Cedente.....: EMBRASIL EMP BRAS DIST LTDA
Apresentante: BANCO ITAU S.A-60701190/0001-04
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000784
Responsavel.: J F DA COSTA JUNIOR
CPF/CNPJ....: 009629121/0001-71
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 800,75
Cedente.....: INOXPOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000285
Responsavel.: JOSE RICARDO DE LUCENA MOREIRA
CPF/CNPJ....: 003379678/0001-15
Titulo.....: DUP VENDA MERC R$ 435,54
Cedente.....: BARBOSA & MARQUES S/A
Apresentante: BARBOSA & MARQUES S/A
. ..
Protocolo...: 2010 - 070503
Responsavel.: JOSE RICARDO DE LUCENA MOREIRA
CPF/CNPJ....: 003379678/0001-15
Titulo.....: DUP VENDA MERC R$ 404,90
Cedente.....: BARBOSA & MARQUES S/A
Apresentante: BARBOSA & MARQUES S/A
. ..
Protocolo...: 2010 - 070504
Responsavel.: JOSE FERNANDES GOMES
CPF/CNPJ....: 010338337/0001-67
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.037,31
Cedente.....: R M ATACADISTA E DISTRIB ALIMENTOS
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 069905
Responsavel.: JOSE MARQUES NETO
CPF/CNPJ....: 139566044-15
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 235,96
Cedente.....: CENTRAL DAS FECHADURAS LTDA
Apresentante: BANCO ITAU S.A-60701190/0001-04
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071388
Responsavel.: MARIA LUIZA SOARES DE MOURA
CPF/CNPJ....: 011187023/0001-73
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 3.042,72
Cedente.....: J C A IND E COM DE CALC LTDA
Apresentante: BANCO ITAU S.A-60701190/0001-04
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000115
Responsavel.: MARIA LUIZA SOARES DE MOURA ME
CPF/CNPJ....: 011187023/0001-73
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.914,67
Cedente.....: BANCO COOPERATIVO SICREDI SA
Apresentante: BCO BRADESCO S.A-60746948/0435-12
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000358
Responsavel.: MARIA L.S.DE MOURA ME
CPF/CNPJ....: 011187023/0001-73
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 2.000,00
Cedente.....: BANCO SAFRA S/A
Apresentante: BCO BRADESCO S.A-60746948/0435-12
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000386
Responsavel.: MOISES DE ALBUQUERQUE CORREIA
CPF/CNPJ....: 012225139/0001-12
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 830,00
Cedente.....: BIG CARNE E DERIVADOS LTDA
Apresentante: BCO BRADESCO S.A-60746948/0435-12
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071805
Responsavel.: MARIA LUIZA SOARES DE MOURA
CPF/CNPJ....: 011187023/0001-73
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 2.500,00
Cedente.....: F2 M MODAS E COMERCIO DE CONFECCOES
Apresentante: BCO SANTANDER S.A-90400888/000142
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071781
Responsavel.: MARIA LUIZA SOARES DE MOURA
CPF/CNPJ....: 011187023/0001-73
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 2.870,40
Cedente.....: BANCO SAFRA S/A
Apresentante: BCO BRADESCO S.A-60746948/0435-12
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071794
Responsavel.: QUANTIUM ACADEMIA
CPF/CNPJ....: 008181803/0001-00
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 120,00
Cedente.....: SINDICATO DAS ACADEMIAS E DEMAIS EM
Apresentante: CEF/AG.TRINC. 00.360.305/0037-15.
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000616
Responsavel.: ROSALIA M SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ....: 053793354-97
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 140,00
Cedente.....: VALDELITO ANDRADE DA SILVA
Apresentante: CEF/AG.TRINC. 00.360.305/0037-15.
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000697
Responsavel.: RONALDO GON ALVES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ....: 797163504-49
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 880,01
Cedente.....: SIDNEY C. DORE INDUSTRIA DE REFRIGE
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001130
Responsavel.: ROSINA DE FARIAS RAMOS
CPF/CNPJ....: 569530114-91
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 211,82
Cedente.....: CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA
Apresentante: CEF/AG.TRINC. 00.360.305/0037-15.
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000144
Responsavel.: RGM CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ....: 001318315/0001-44
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.430,21
Cedente.....: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
Apresentante: BANCO ITAU S.A-60701190/0001-04
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000105
Responsavel.: SWELL ACADEMIA DE GINASTICA
CPF/CNPJ....: 005301458/0001-02
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 120,00
Cedente.....: SINDICATO DAS ACADEMIAS E DEMAIS EM
Apresentante: CEF/AG.TRINC. 00.360.305/0037-15.
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000665

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

SEVERINO RAMALHO LEITE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ALBIEGE LEA ARAÚJO FERNANDES
DIRETORA TÉCNICA

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533
E-mail:diariodajustica@auniao.pb.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

Responsavel.: SHIRLEY MARIA OLIVEIRA DE SOUZ
CPF/CNPJ....: 010564914/0001-39
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 644,80
Cedente.....: GSM BRASIL LTDA
Apresentante: BANCO ITAU S.A-60701190/0001-04
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000772
Responsavel.: SHIRLEY MARIA OLIVEIRA DE SOUZ
CPF/CNPJ....: 010564914/0001-39
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.021,00
Cedente.....: GSM BRASIL LTDA
Apresentante: BANCO ITAU S.A-60701190/0001-04
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000785
Responsavel.: VIASOFT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CPF/CNPJ....: 007469269/0001-60
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 334,00
Cedente.....: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SI
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000219
Responsavel.: WALDENISE GOMES DA SILVA - 0025
CPF/CNPJ....: 007422634/0001-81
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.150,00
Cedente.....: BRAKEMATIC LTDA ME
Apresentante: BCO BRADESCO S.A-60746948/0435-12
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001013
Responsavel.: WALDENISE GOMES DA SILVA - 0025
CPF/CNPJ....: 007422634/0001-81
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.150,00
Cedente.....: BRAKEMATIC LTDA ME
Apresentante: BCO BRADESCO S.A-60746948/0435-12
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001012
Responsavel.: VANDERLEIA DA SILVA ROCHA
CPF/CNPJ....: 003660860/0001-40
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 193,00
Cedente.....: VIVAZ DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-64
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 069554

Em obediencia ao Art. 15 da Lei No. 9.492,de 10 de Setembro de 1997, ficam intimadas as Pessoas Fisicas e Juridicas acima citadas a virem pagar os titulos supra, no prazo de tres dias uteis,ou darem, por escrito, as razoes por que nao o fazem, dirigindo-se, para tanto,ao 2o Tabelionato deProtesto, a Praca 1817, 40 - Centro - Joao Pessoa PB, sob pena de serem os referidos titulos PROTESTADOS, na forma da LEI.

Joao Pessoa, 11/01/2011

Bela. MARIA ANGELA SOUTO CANTALICE
- Titular -

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pessoa, 31
Fone: 3241.7177
1º Ofício de Protesto

E D I T A L

Responsavel.: ACADEMIA DE GINASTICA PROFORMA
CPF/CNPJ....: 024499030/0001-52
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 120,00
Cedente.....: SINDICATO DAS ACADEMIAS E DEMAIS EM
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000668
Responsavel.: ALBA MARIA DE HOLANDA CAVALCAN
CPF/CNPJ....: 024110330/0001-06
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 280,24
Cedente.....: BCO DAYCOVAL S/A NOSSA TERRA D ESCA
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A AG CENTRO JPA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000351
Responsavel.: ANTONIO EDUARDO PINTO DE ARAUJO
CPF/CNPJ....: 288489424-15
Titulo.....: INDIC DUPLICATA R$ 2.158,00
Cedente.....: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTD
Apresentante: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTD
. ..
Protocolo...: 2011 - 000128
Responsavel.: ANTONIO FARIAS ARAUJO FILHO
CPF/CNPJ....: 789479364-72
Titulo.....: DUP PRES SER IN R$ 209,12
Cedente.....: CONDOMINIO CABO BRANCO RESIIDENCE P
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071602
Responsavel.: ANTONIO MARCELINO F NETO
CPF/CNPJ....: 753669594-20
Titulo.....: DUP PRES SER IN R$ 209,12
Cedente.....: CONDOMINIO CABO BRANCO RESIIDENCE P
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071618
Responsavel.: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ....: 078904604-06
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 87,50
Cedente.....: SEBASTIAO URBANO DA SILVA
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001363
Responsavel.: EDUARDO FARIAS FILHO
CPF/CNPJ....: 177026824-34
Titulo.....: DUP PRES SER IN R$ 209,12
Cedente.....: CONDOMINIO CABO BRANCO RESIIDENCE P
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071622
Responsavel.: ELIZABETH MARONA
CPF/CNPJ....: 611897154-49
Titulo.....: DUP PRES SER IN R$ 209,12
Cedente.....: CONDOMINIO CABO BRANCO RESIIDENCE P
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071626
Responsavel.: ELIUDE ANTUNES CAVALCANTE DE NOBREG
CPF/CNPJ....: 132104244-20
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 209,94
Cedente.....: PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001402
Responsavel.: ENOCK MARTINS DE QUEIROS NETO
CPF/CNPJ....: 012247270/0001-80
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 620,00
Cedente.....: LIBERATO E CIA LTDA ME
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000717
Responsavel.: FERNANDO TAVARES DE SOUZA
CPF/CNPJ....: 394915014-53
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 200,00
Cedente.....: CONDOMINIO DO EDIFICIO CAROLINE
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 070384
Responsavel.: FLAVIO DE ALBUQUERQUE CABRAL
CPF/CNPJ....: 413228276-72
Titulo.....: DUP PRES SER IN R$ 209,12
Cedente.....: CONDOMINIO CABO BRANCO RESIIDENCE P
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071610
Responsavel.: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PORTO
CPF/CNPJ....: 001035000/0001-90
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.194,21
Cedente.....: METAIS PUMA INDUSTRIA E COMERCIO LT
Apresentante: HSBC BANK BRASIL S/A-BCO MULTIPLO
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000505
Responsavel.: GEFFERSON BATISTA DA SILVA
CPF/CNPJ....: 068670644-77
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 179,00
Cedente.....: SIDNEY C. DORE INDUSTRIA DE REFRIGE
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001391
Responsavel.: GEFFERSON BATISTA DA SILVA
CPF/CNPJ....: 068670644-77
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 537,36
Cedente.....: SIDNEY C. DORE INDUSTRIA DE REFRIGE
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001477
Responsavel.: IVANILDE WANDERLEY CERQUEIRA
CPF/CNPJ....: 014413478-01
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 134,00
Cedente.....: ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDUSTRIA
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000936
Responsavel.: J J COM DE TINTAS E FERR LTDA
CPF/CNPJ....: 024294043/0001-95
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 486,82
Cedente.....: TUBRAS INDUSTRIA DE TUBOS DO BRASIL
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071489
Responsavel.: JJ IND. DE PROD. DE LIMPESA
CPF/CNPJ....: 004358556/0001-05
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.803,52
Cedente.....: METON EMBALAGENS LTDA
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071722
Responsavel.: JORGE LIMA DA SILVA
CPF/CNPJ....: 289988554-53
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 50,00
Cedente.....: EDIFICIO RESIDENCIAL RIVIERA
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 070471
Responsavel.: JOSE ANDRE DE ARAUJO SOBRINHO
CPF/CNPJ....: 047018524-49
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 493,43
Cedente.....: DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001467
Responsavel.: JOSE DE ARIMATEIA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ....: 799089694-04
Titulo.....: DUP PRES SER IN R$ 209,12
Cedente.....: CONDOMINIO CABO BRANCO RESIIDENCE P
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071601
Responsavel.: JOSE FERNANDES GOMES
CPF/CNPJ....: 010338337/0001-67
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.739,44
Cedente.....: R M ATACADISTA E DISTRIB ALIMENTOS
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 069647
Responsavel.: JOSE MARIA DE LIMA
CPF/CNPJ....: 061874552-15
Titulo.....: DUP PRES SER IN R$ 150,00
Cedente.....: COND EDIFICIO MANAUS
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071547
Responsavel.: JOSE RICARDO DE LUCENA MOREIRA
CPF/CNPJ....: 003379678/0001-15
Titulo.....: INDIC DUPLICATA R$ 758,32
Cedente.....: EBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT
Apresentante: EBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT
. ..
Protocolo...: 2011 - 000612
Responsavel.: JOSE ROSEMBERG FARIAS MACIEL
CPF/CNPJ....: 645398494-68
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.200,00
Cedente.....: T. F. COMERCIO DE PNEUS LTDA
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A AG CENTRO JPA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000414
Responsavel.: JURANDY DE ANDRADE BRITO JUNIOR
CPF/CNPJ....: 000766814-75
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 166,56
Cedente.....: PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001389
Responsavel.: LEDSON ROCHA CARVALHO
CPF/CNPJ....: 358684734-34
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.060,00
Cedente.....: CARVALHO & FILHOS LTDA.
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A AG CENTRO JPA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000385
Responsavel.: LEONARDO CUNHA CAVALCANTI LISBOA
CPF/CNPJ....: 011814121/0001-93
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 327,00
Cedente.....: LOJAO DUFERRO LTDA
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001432
Responsavel.: LJL CONST. INC. LOC. E CONSULT
CPF/CNPJ....: 007698967/0001-38
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.060,00
Cedente.....: ITAU UNIBANCO S.A.
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A AG CENTRO JPA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000355
Responsavel.: L & T ESTUDIO E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ....: 009150430/0001-64
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 6.300,00
Cedente.....: NORITSU DO BRASIL LTDA
Apresentante: BANCO ITAU S/A - AG. JOAO PESSOA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001350
Responsavel.: LUCIANA ANDRADE LIMA- ME
CPF/CNPJ....: 005367120/0001-45
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 258,40
Cedente.....: DWL MOVEIS LTDA
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A AG CENTRO JPA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000375
Responsavel.: MARCELO B L DE MEDEIROS QD763LT280
CPF/CNPJ....: 052331104-40
Titulo.....: DUP PRES SER IN R$ 209,12
Cedente.....: CONDOMINIO CABO BRANCO RESIIDENCE P
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071620
Responsavel.: MARIA DO CEU DE LIMA ALVES
CPF/CNPJ....: 010375232/0001-88
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 193,50
Cedente.....: E.B.T INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001397
Responsavel.: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE GUSMA
CPF/CNPJ....: 204017444-34
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 402,50
Cedente.....: GRAO ESPRESSO COMERCIO E INDUSTRIA
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A AG CENTRO JPA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 071378
Responsavel.: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE GUSMA
CPF/CNPJ....: 204017444-34
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 1.058,33
Cedente.....: GRAO ESPRESSO COMERCIO E INDUSTRIA
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A AG CENTRO JPA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071380
Responsavel.: MARIA JULIANA DOS SANTOS
CPF/CNPJ....: 073285764-30
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 124,20
Cedente.....: PB ATACADO E COM. DE MATERIAL DE CO
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001369
Responsavel.: MARIA LUCIA LIMA AZEVEDO
CPF/CNPJ....: 010770303/0001-47
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 280,00
Cedente.....: PB ATACADO E COM. DE MATERIAL DE CO
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001420
Responsavel.: MARIA LUIZA SOARES DE MOURA
CPF/CNPJ....: 011187023/0001-73
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 3.042,72
Cedente.....: J C A INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCA
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2010 - 071570
Responsavel.: R L COMERCIO VAREJISTA DE DOCE
CPF/CNPJ....: 007316785/0001-55
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 631,35
Cedente.....: BANCO ABC BRASIL SA
Apresentante: BANCO ITAU S/A - AG. JOAO PESSOA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000771
Responsavel.: SILVANO LOURENCO DOS SANTOS -ME
CPF/CNPJ....: 024201253/0001-91
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 81,85
Cedente.....: Q-PECAS E SERVICOS LTDA
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001362
Responsavel.: SOL COM E DISTR DE TINTAS LTDA
CPF/CNPJ....: 000368677/0002-68
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 878,55
Cedente.....: STARDUR TINTAS ESPECIAIS LTDA
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AG PRACA 1817
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 001129
Responsavel.: THYAGO MACEDO MONTEIRO 0798567
CPF/CNPJ....: 012297732/0001-74
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 299,34
Cedente.....: AMC TEXTIL LTDA
Apresentante: BANCO ITAU S/A - AG. JOAO PESSOA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000750
Responsavel.: VIVAZ DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA
CPF/CNPJ....: 010447097/0001-39
Titulo.....: DUP VEN MER IND R$ 5.806,80
Cedente.....: FIDC BRAZIL PLUS MULTISEGMENTOS
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A AG CENTRO JPA
JOAO PESSOA PB
Protocolo...: 2011 - 000001

Em razao de que os supracitados devedores nao foram encontrados ou se recusaram a aceitar a devida intimacao, em obediencia ao Art.15 da Lei No.9.492 de 10.09.1997, intimo as pessoas fisicas e juridi cas acima citadas a virem pagar, ou darem por es crito as razoes que tem, neste 1o. Oficio de Protesto a rua Candido Pessoa No.31, nesta Cidade, no prazo de 03 (tres) dias uteis, a partir desta data, sob pena de serem os referidos titulos PROTESTADOS, na Forma da LEI.

Joao Pessoa, 11/01/2011

Bel. GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO
- Titular -

JUSTIÇA FEDERAL

4ª. VARA FEDERAL
EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITÃO
Juiz Federal

Boletim n.º 2011.000001

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO

Expediente do dia 10/01/2011 14:42

2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

1 - 0003798-13.2009.4.05.8201 MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL (Adv. ACACIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA) x ALBERTO NEPOMUCENO E OUTRO (Adv. RODRIGO DOS SANTOS LIMA, TICIANO DA SILVA FERREIRA). ...8. Ante o exposto, indefiro a produção da prova pericial e da prova testemunhal requeridas pelos Réus ALBERTO NEPOMUCENO e SAULO JOSÉ DE LIMA. 9. Intimem-se .

2 - 0003229-75.2010.4.05.8201 MUNICIPIO DE ITATUBA (Adv. GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS) x JOSE RONALDO MARTINS DE ANDRADE (Adv. PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO). 2...republique-se a decisão de fls. 110/111 (8. Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para julgar esta ação e determino a devolução dos autos a 2ª Vara da Comarca de Ingá/PB, após o decurso do prazo referido no item 10 infra. 9. Intimem-se).

28 - AÇÃO MONITÓRIA

3 - 0001155-48.2010.4.05.8201 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO) x FRANCINALDO BARBOSA DA SILVA ME E OUTRO (Adv. GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO). 2... Republique-se a sentença de fls. 78/81 (Ante o exposto: I - rejeito a preliminar de falta de interesse processual suscitada pelo Réu FRANCINALDO BARBOSA DA SILVA; II e, julgo improcedente o pedido inicial destes embargos à ação monitória, constituindo de pleno direito o título executivo judicial em favor da Autora/Embargada na forma do § 3º do art.1.102-C do CPC. Condeno os Réus/Embargantes, em decorrência da sucumbência nos embargos, a pagar honorários advocatícios à Autora/Embargada, os quais fixo em 1% (um por cento) do valor do crédito objeto da ação monitória, independentemente dos honorários fixados na decisão de fls. 37/38. Não havendo apelação contra esta sentença, intime-se a CEF para juntar aos autos demonstrativo atualizado do débito até a data do requerimento, intimando-se em seguida os devedores para que paguem a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida -art.475-J do CPC. Não sendo pago o débito no prazo assinado, intime-se a CEF para, querendo, requerer a penhora, avaliação e registro de bens dos devedores na forma da parte

final do art.475-J do CPC. Sem condenação em custas nos embargos à ação monitória, tendo em vista que elas referem-se, apenas, àquela ação.P. R. I.

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

4 - 0031713-57.1900.4.05.8201 OTAVIO RODRIGUES NOIA E OUTROS (Adv. JOSE ISMAEL SOBRINHO) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO). ...Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INCRA) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃ0

5 - 0002262-30.2010.4.05.8201 CAMPINA GRANDE AUTOPEÇAS LTDA E OUTROS (Adv. THELIO FARIAS, DHELIO JORGE RAMOS PONTES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO). 2. Chamo o feito à ordem, convertendo-o em diligência. 3. Verifico que, com a impugnação aos presentes embargos apresentada pela CEF, foram alegadas questões preliminares processuais, sendo, portanto, necessária a oitiva da parte contrária, em homenagem ao princípio do contraditório e em aplicação analógica dos artigos 327 e 398 do CPC, antes de seu sentenciamento. 4. Constato, ainda, que a inicial destes embargos não está devidamente instruída com cópia da inicial da execução embargada e dos documentos que a instruem, nem com a prova da data da juntada aos autos do mandado de citação na execução embargada para fins de aferição da tempestividade no seu manejo. 5. Por outro lado, em face da sinalização da CEF da possibilidade de acordo administrativo com a Embargante, devendo esta procurar agência sua para as devidas tratativas, impõe-se a intimação da Embargante, também, para que, querendo, diligencie nesse sentido.6. Ante o exposto, intime-se a Embargante a, no prazo de 10 (dez) dias: I - emendar a inicial destes embargados sanando as deficiências instrutórias indicadas no parágrafo 4 supra, sob pena de sua extinção sem julgamento do mérito; II - manifestar-se sobre a impugnação aos embargos deduzida pela CEF; III - e, querendo, procurar uma agência da CEF para eventuais tratativas conciliatórias, conforme indicado no parágrafo 4 acima, devendo, em sendo estas bem sucedidas, peticionar nos autos comprovando o acordo realizado.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6 - 0002922-34.2004.4.05.8201 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. DANIEL DE SABÓIA XAVIER) x CB INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (Adv. MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO) x SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR).
... Republique-se o disposto no item 2, do despacho de fls.181/182 (...2. Intime-se o(a)(s) Devedor(a)(s)(es), na pessoa de seu(s) Advogado(s), por publicação, ou, na falta de devida constituição deste(s) nos autos, de seu(s) representante(s) legal(ais) ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie(m) o pagamento do montante da dívida, sob pena de multa, desde logo imposta, de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, advertindo-lhe(s) de que, caso o pagamento seja parcial, a multa incidirá sobre o restante da dívida, nos termos do art. 475-J, § 4.º, do CPC).

7 - 0000516-35.2007.4.05.8201 MARIA DE LOURDES CAVALCANTE GUIMARÃES E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). 8. Ante o exposto, defiro o pedido formulado pela União às fls. 190/197, para declarar prejudicado o cumprimento da obrigação de fazer imposta pelo título judicial exeqüendo, ante a impossibilidade fática de sua implementação, haja vista que não há como se incorporar aos proventos das autoras uma gratificação que não lhes é devida desde janeiro de 2009. 9. Intime(m)-se o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer a execução da obrigação de pagar na forma do art. 730 do CPC, trazendo aos autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, conforme previsto no art. 614, inciso II, do CPC.

240 - AÇÃO PENAL

8 - 0000423-67.2010.4.05.8201 MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL (Adv. SERGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO) x MARIO SERGIO MARACAJA PORTO (Adv. SEVERINO EILSON RAMOS). 2. Considerando que o Acusado em sua defesa inicial de fls. 35/36, embora tenha protestado pela produção de prova testemunhal não apresentou o respectivo rol de testemunhas, determino a sua intimação, através de seu(s) advogado(s), por publicação, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar rol de testemunhas, sob pena de a ausência de manifestação ser considerada como desistência de produção da referida prova. 3. Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para decisão, oportunidade em que será apreciada a defesa inicial de fls. 35/36.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

9 - 0002812-30.2007.4.05.8201 FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL REPRESENTADO PELO AGENTE GESTOR DO PROGRAMA DE ARENDAMENTO RESIDENCIAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA E OUTRO (Adv. GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS, WAGNER MARSICANO DE MELO RODRIGUES MARTINS, GEORGIA KARENIA R. M. MARSICANO DE MELO). ...Ante o exposto, homologo a transação firmada nos autos (fls. 347/348) nos termos acima explicitados, apreciando a lide com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso III, do CPC. Cada uma das partes arcará com os honorários advocatícios dos seus respectivos advogados. Custas pela parte Autora.

10 - 0003579-97.2009.4.05.8201 MARCOS ALFREDO ALVES (Adv. HARRISON ALEXANDRE TARGINO, LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS E OUTRO (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO, AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO, RENATO ANTONIO VARANDAS NOMINANDO DINIZ) x ANTONIO WELLINGTON NUNES CORDEIRO E OUTRO (Adv. PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA). 1. Tendo em vista que o pai do Autor, o Sr. Alfredo Alves também integra o contrato de mútuo objeto destes autos, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o referido mutuário para integrar o pólo ativo da demanda como litisconsorte ativo necessário, ratificando todos os atos já praticados. 2. Ressalte-se que, conforme informações às fls. 205/211, a co-mutuária e mãe do Autor Silonota Ferreira veio a óbito.

11 - 0004241-61.2009.4.05.8201 MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA/PB (Adv. ITALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO, LUCAS GONÇALVES, DIÊGO FERREIRA RAMOS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto, reconheço, de ofício, a preliminar de litispendência em relação a esta ação e a ação n.º 0004621-89.2006.4.05.8201, declarando a extinção desta ação sem resolução do mérito (art. 267, inciso V e § 3.º do CPC). Condeno a parte Autora, na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, a pagar à Ré honorários advocatícios que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais). Sem condenação em custas processuais em face da isenção do Autor e da Ré prevista no art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 9.289/96. P. R. I.

12 - 0001100-97.2010.4.05.8201 ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO (Adv. SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total da Parte Autora, condeno-a a pagar à Parte Ré honorários advocatícios que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, observado o disposto no art.11, § 2º da Lei n.º 1.060/50. Sem condenação ao pagamento de custas iniciais ou finais, por ter sido concedido ao Autor o benefício da assistência judiciária, com base no art. 4.º da Lei n.º 1.060/50. P. R. I.

13 - 0001120-88.2010.4.05.8201 MARCUS ROBERTO GUIMARÃES SALGADO E OUTROS (Adv. WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). 2. Intimem-se os Autores, para que indiquem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma especificada, quem são as testemunhas que pretende sejam ouvidas, devendo indicar, ainda, a relação de cada uma delas com os fatos a serem provados, bem como os respectivos endereços das mesmas, para que se verifique desde logo, se a audiência a ser realizada na hipótese de deferimento da prova pretendida o seria neste Juízo ou deverá ser deprecada. 3. Intimem-se, ainda, os Autores, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, tragam aos autos cópia integral do título judicial prolatado na Ação de Execução/Cumprimento de Sentença n.º 0105334-19.1999.4.05.8201 anteriormente proposta pelo Autor MARCUS ROBERTO GUIMARÃES SALGADO (sentença, acórdãos e decisões recursais), bem como da respectiva certidão de trânsito em julgado.

14 - 0002123-78.2010.4.05.8201 JURANDI FERREIRA DE SOUSA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto: I - rejeito a prejudicial do mérito de decadência do direito de revisão do ato de concessão desse benefício deduzida pelo INSS; II - declaro a prescrição das parcelas objeto da pretensão inicial anteriores ao triênio que antecedeu à propositura desta ação, declarando a extinção do processo com julgamento do mérito nessa parte (art. 269, inciso IV, do CPC); II - e, no restante, julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total do Autor (art. 20, cabeça, do CPC), condeno-o a pagar ao Réu honorários advocatícios que fixo em R$ 500,00 (quinhentos) reais, nos termos do art. 20, § 4.º, do CPC, suspensa essa obrigação pelo prazo e nos termos previstos no art. 11, § 2.º, e do art. 12 da Lei n.º 1.060/50. Sem custas processuais em face da isenção legal decorrente da assistência judiciária concedida a(à)(ao)(s) Autor(a)(s)(es) (art. 4.º, inciso II, da Lei n.º 9.289/96). Publique-se. Registre-se. Intimem-se, com vista ao INSS (ER/PSF/CG).

15 - 0001137-27.2010.4.05.8201 MUNICIPIO DE SOLANEA (Adv. ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto, reconheço, de ofício, a preliminar de litispendência em relação a esta ação e a ação n.º 0002902-38.2007.4.05.8201, declarando a extinção desta ação sem resolução do mérito (art. 267, inciso V e § 3.º do CPC). Condeno a parte Autora, na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, a pagar à Ré honorários advocatícios que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais). Sem condenação em custas processuais em face da isenção do Autor e da Ré prevista no art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 9.289/96. P. R. I.

16 - 0002322-03.2010.4.05.8201 MANOEL TRAJANO DA SILVA (Adv. JÚLIO CÉSAR PIRES CAVALCANTI, MARIA GEANE ARAUJO TITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. ...Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada formulado às fls. 172/173 e julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total do Autor, condeno-o a pagar ao Réu honorários advocatícios fixados, na forma do art. 20, §4º, do CPC, em R$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser observado o disposto no art. 11, §2º, da Lei n.º 1.060/50, por lhe ter sido deferido o benefício da assistência judiciária gratuita, deixando-o de condenar ao pagamento de custas processuais, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei n.º 9.289/96, em virtude da isenção a ele outorgada como decorrência desse benefício. P. R. I.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

17 - 0003414-16.2010.4.05.8201 REJANE SOUSA SANTOS (Adv. RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA) x GERENTE REGIONAL DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE (Adv. SEM ADVOGADO). ...Ante o exposto: I - rejeito as preliminares processuais deduzidas pela UNIÃO; II - indefiro a medida liminar de antecipação de tutela; III - e denego a segurança pleiteada, declarando a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Sem custas processuais em face da isenção legal decorrente da assistência judiciária concedida a(à)(ao)(s) Impetrante(s) (art. 4.º, inciso II, da Lei n.º 9.289/96). Sem condenação em honorários advocatícios em virtude do disposto no art. 25 da Lei n.º 12.016/09. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

18 - 0003439-29.2010.4.05.8201 AÉCIO CARLOS DE ABREU (Adv. HELDER MOREIRA A. DE CARVALHO) x PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM ADVOGADO). ...Ante o exposto, indefiro a petição inicial, declarando a extinção do processo sem resolução do mérito (art. 295, inciso II, e art. 267, VI e § 3.º, ambos, do CPC). Sem condenação sucumbencial em honorários advocatícios, haja vista a não triangularização da relação processual e o fato de tratar-se de Mandado de Segurança (Súmulas n.º 512 do STF e n.º 105 do STJ) e sem condenação em custas processuais em face da isenção outorgada ao Impetrante em virtude de ser ele beneficiário da assistência judiciária gratuita (art. 4.º, inciso II, da Lei n.º 9289/96).Publique-se. Registre-se. Intime-se.

88 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

19 - 0002898-93.2010.4.05.8201 FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA E OUTROS (Adv. ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR) x MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL (Adv. ACACIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA). ...10. Dessa forma, rejeito a alegação de incompetência da Justiça Federal para processar e julgar a Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa n.º 0003529-71.2009.4.05.8201. 11. Determino que seja trasladada cópia da petição inicial de fls. 03/10, bem como desta decisão, para os autos da ação principal (processo nº 0003529-71.2009.4.05.8201). 12. Intimem-se as partes desta decisão.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL GUSTAVO DE PAIVA GADELHA

Expediente do dia 10/01/2011 14:42

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

20 - 0013802-32.1900.4.05.8201 RICARDO WAGNER LIRA LACET E OUTROS (Adv. GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, JOSE DE SOUZA ARRUDA NETO, AFRO ROCHA DE CARVALHO, HENRIQUE TENORIO DOURADO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS). 2. Com os cálculos da Contadoria Judicial, intime(m)-se o(s) Credor(a)(s)(es) para requerer, no prazo de 30 (trinta) dias, a execução da obrigação de pagar na forma do art. 730 do CPC, observando as determinações do art. 614, cabeça, do CPC.

21 -0025190-29.1900.4.05.8201 SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES DAS ESCOLAS FEDERAIS DE 1o. E 2o. GRAUS DA PARAIBA - SINTEF (Adv. ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). 3. Dê-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, manifestarem-se acerca da informação prestada pela Contadoria do Juízo (fls.1363).

240 - AÇÃO PENAL

22 - 0006294-23.2006.4.05.8200 MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL (Adv. FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO) x PAULO ROBERTO MUNIZ DANTAS (Adv. FABIO ANDRADE MEDEIROS, VIRGINIUS JOSE LIANZA DA FRANCA). ...4. Ante o exposto, conheço do Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Acusado, entretanto, nos termos do art. 589 do CPP, mantenho a decisão de fl. 364, por seus próprios fundamentos, e determino a subida do RSE ao TRF da 5.ª Região, por instrumento, instruído com as cópias das peças indicadas pelo recorrente à fl. 368 (fl. 382), bem como cópia das contra-razões do MPF de fls. 392/398 e desta decisão, devendo-se observar o disposto no art. 587, parágrafo único, do CPP, com a devida certificação nos autos. 5. Intimem-se os Advogados que subscreveram as razões do RSE em referência desta decisão.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 10/01/2011 14:42

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

23 - 0001383-72.2000.4.05.8201 EDVALDO LOPES DA SILVA E OUTROS (Adv. HELDER JOSE GUEDES NOBRE, TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, HELIO JOSE GUEDES NOBRE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). ...17. Apresentados os cálculos referidos no parágrafo retro, dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Total Intimação : 23
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
ACACIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA-1,19
AFRO ROCHA DE CARVALHO-20
ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA-15
ANSELMO GUEDES DE CASTILHO-21
ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO-19
ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR-19
AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO-10
CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-7
CLOVIS PEREIRA DA COSTA-12
DANIEL DE SABÓIA XAVIER-6
DHELIO JORGE RAMOS PONTES-5
DIÊGO FERREIRA RAMOS-11
DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA-10
EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE-10
FABIO ANDRADE MEDEIROS-22
FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-9
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO-22
GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS-9
GEORGIA KARENIA R. M. MARSICANO DE MELO-9
GIOVANNE ARRUDA GONCALVES-20
GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS-2
GUSTAVO COSTA VASCONCELOS-13
GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO-3
GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES-14
HARRISON ALEXANDRE TARGINO-10
HELDER JOSE GUEDES NOBRE-23
HELDER MOREIRA A. DE CARVALHO-18
HELIO JOSE GUEDES NOBRE-23
HENRIQUE TENORIO DOURADO-20
ISAAC MARQUES CATÃO-3,5,10
ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS-20
ITALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO-11
ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-21
JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-23
JOAO LOPES DE SOUSA NETO-19
JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO-4
JOSE DE SOUZA ARRUDA NETO-20
JOSE EDISIO SIMOES SOUTO-21
JOSE ISMAEL SOBRINHO-4
JÚLIO CÉSAR PIRES CAVALCANTI-16
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-7,14
LUCAS GONÇALVES-11
LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES-10
MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO-10
MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO-6
MARIA GEANE ARAUJO TITO-16
ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO-15
OLINDINA IONA DA COSTA LIMA-10
PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS-10
PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO-2
RENATO ANTONIO VARANDAS NOMINANDO DINIZ-10
RIVANA CAVALCANTE VIANA-7
RODRIGO DOS SANTOS LIMA-1
RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA-17
SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-21
SEM ADVOGADO-17,18
SERGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO-8
SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS-12
SEVERINO EILSON RAMOS-8
TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA-23
THELIO FARIAS-5
TICIANO DA SILVA FERREIRA-1
VIRGINIUS JOSE LIANZA DA FRANCA-22
WAGNER MARSICANO DE MELO RODRIGUES MARTINS-9
WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO-13
Setor de Publicação
HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor da Secretaria
4ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000039-4/2010

PROCESSO Nº: 0003848-57.2000.4.05.8200

CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: R C PRODUTOS CERAMICOS LTDA e outro
INTIMAÇÃO DE: RC PRODUTOS CERÂMICOS LTDA (CNPJ 70.109.780/0001-98) e RUI CARLOS DIAS ALVES DA SILVA (CPF 050.386.934-15).
FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) acima indicado(a)(s) para que se manifeste(m), **no prazo de 05 (cinco) dias,** acerca do valor da (Re)Avaliação efetivada sobre o bem penhorado nos autos da Execução Fiscal acima especificada, a seguir descrito:
BEM(NS) PENHORADO(S): 01 (um) lote de terreno, sob o n.º 184, quadra 648, Loteamento Jardim Oceania IV, 2ª etapa, Bessa, nesta Capital; medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,26m de comprimento de ambos os lados, de propriedade da RC PRODUTOS CERÂMICOS LTDA, registrado no livro 2-CD1, fls.297, número de ordem R-3-36.272.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 19/03/2010.
NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a **OUTROS TIPOS DE COBRANCA,** inscrito na Dívida Ativa sob a(s) **CDAs nº 557700752.**
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal – Privativa das Execuções Fiscais, Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – 2º Andar – Brisamar, nesta Capital, com expediente de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 18 horas.
PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.
João Pessoa - PB, 30 de março de 2010.
HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara